

[Ver no Diário Oficial](#)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

LEI ORDINÁRIA Nº 8.197, DE 29 DE JUNHO DE 2015 

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Social Univida Tauá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Social Univida Tauá.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do Estado do Pará, procederá aos registros necessários nos livros do próprio órgão competente na forma da lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de junho de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

[Ver no Diário Oficial](#)

Este texto não substitui o publicado no DO de 30/06/2015